

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2025
Boa Vista-PB, 4 de fevereiro de 2025.

Institui no calendário oficial do município, a campanha “Fevereiro Roxo”, dedicado à conscientização quanto a importância da prevenção e do diagnóstico precoce das doenças crônicas e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Boa Vista, a campanha denominada “Fevereiro Roxo”, desenvolvida anualmente durante todo o mês de fevereiro, com o objetivo principal de conscientizar a população quanto a importância da prevenção e do diagnóstico precoce das doenças crônicas, entendidas estas como doenças sem cura conhecida ou de tratamento prolongado e incerto, com destaque especial para a Fibromialgia, Alzheimer e Lúpus, dentre outras patologias incuráveis ou de tratamento incerto que possam ser enquadradas na Campanha.

Art. 2º. A campanha “Fevereiro Roxo” será realizada anualmente no mês de fevereiro, sendo desencadeada através de ações educativas e preventivas para fins de conscientização, prevenção e diagnóstico precoce de doenças crônicas, tais como a Fibromialgia, o Alzheimer e o Lúpus, dentre outras patologias consideradas crônicas para efeito desta Lei, a serem promovidas pelo poder público local e/ou em parceria deste com entidades públicas e civis do Município.

Art. 3º. Os eventos e ações realizados no mês do “Fevereiro Roxo” serão fundados nas seguintes diretrizes:

- mobilização de todos os setores da sociedade na discussão, de caráter público e privado;

- promoção de discussões, palestras, debates, simpósios, seminários, distribuição de informativos e Cartilhas, montagem de estandes em praça pública e outros pontos de alta circulação de transeuntes, dentre outras estratégias, em prol das questões abrangidas pela campanha, em especial as informações relativas à Fibromialgia, Alzheimer e Lúpus;

III- campanhas publicitárias específicas nos meios de comunicação em geral e junto às escolas da rede municipal, bem como a inclusão de informações e mensagens educativas da Campanha “Fevereiro Roxo” em outros eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, buscando a conscientização geral sobre o tema;

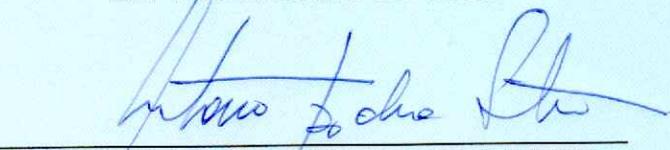
IV - iluminação de prédios públicos com luzes de cor Roxa.

Art. 4º. O símbolo da campanha "Fevereiro Roxo" será o laço na cor roxa.

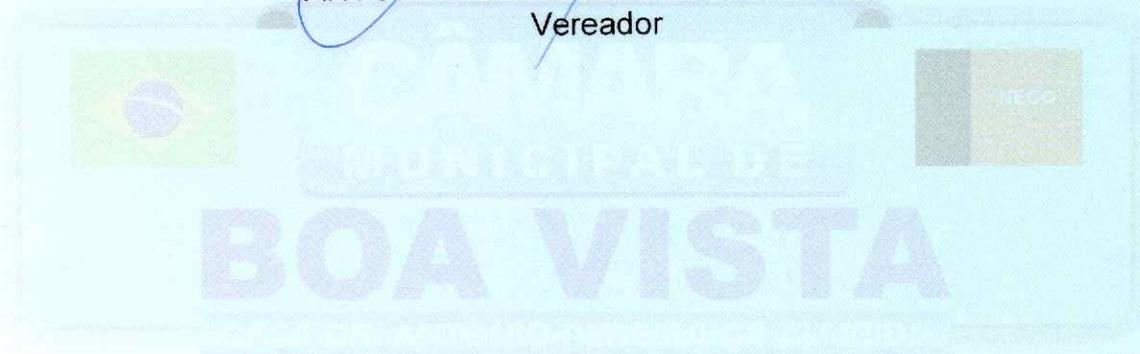
Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entes públicos e privados para o alcance dos objetivos da Campanha, sendo que eventual despesa na aplicação da presente Lei será consignada em dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista,
Casa "Dr. Antonio Pereira de Almeida",
Em 4 de fevereiro de 2025.



ANTONIO IZIDRO DOS SANTOS NETO
Vereador



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente projeto de lei institui a campanha “Fevereiro Roxo” no Calendário Oficial do Município, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado de três doenças que, embora distintas, compartilham a característica de não possuírem cura: Lúpus, Fibromialgia e Alzheimer.

A iniciativa visa disseminar informações sobre os sintomas, os tratamentos disponíveis e as formas de melhorar a qualidade de vida dos pacientes, além de incentivar a busca por atendimento médico especializado ao surgirem os primeiros sinais dessas condições.

O Lúpus Eritematoso Sistêmico é uma doença autoimune que pode afetar diversos órgãos e tecidos, causando sintomas dolorosos e debilitantes. A Fibromialgia é uma síndrome complexa e frequentemente subdiagnosticada, caracterizada por dores musculoesqueléticas generalizadas e hipersensibilidade. Já a Doença de Alzheimer é uma enfermidade neurodegenerativa progressiva, responsável por grande parte dos casos de demência, impactando não apenas os pacientes, mas também seus familiares e cuidadores.

Ao promover a campanha “Fevereiro Roxo”, buscamos ampliar a visibilidade dessas doenças e reforçar o compromisso do município com a saúde pública, a prevenção e a qualidade de vida da população. O reconhecimento oficial dessa iniciativa fortalece a mobilização social e possibilita a realização de ações educativas e assistenciais mais efetivas.

Cabe ressaltar que a campanha “Fevereiro Roxo” já é amplamente difundida no Brasil desde 2014, contando com o apoio da Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM). Sua inclusão no Calendário Municipal confere respaldo institucional e contribui para o engajamento do Poder Público em uma causa de grande relevância social.

Diante do exposto meritório, o presente projeto deve prosperar, dada sua legalidade e importância, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e do Poder Executivo para sua aprovação.